



Prefeitura do Município de Alvinlândia

Estado de São Paulo

CNPJ 44.518.405/0001-91

"Simpatia do Centro Oeste"



DECRETO N.º 2.494/16

Declara Ponto Facultativo os dias 08, 09 e 10/02/2.016.

IVAN ZINETTI, Prefeito do Município de Alvinlândia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 114 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:-

Artigo 1.º - Fica declarado **Ponto Facultativo** nas repartições públicas municipais nos **dias 08, 09 e 10 de fevereiro de 2.016**, dedicados ao **"Carnaval"**.

Parágrafo Único – O horário de expediente do dia 10/02/2.016, Quarta Feira de Cinzas, funcionará a partir das 12:00 horas.

Artigo 2.º - Os serviços considerados essenciais e de emergência, funcionarão normalmente.

Artigo 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Alvinlândia, 03 de Fevereiro de 2.016.


IVAN ZINETTI
Prefeito Municipal

Publicado e afixado nesta Secretaria no lugar de costume, nesta data.

CESAR AUGUSTO TAVARES
Secretário Municipal de Administração